



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

**Processo Licitatório nº 152/2016**  
**Concorrência Pública nº 002/2016**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

Concorrência Pública para contratação de Execução de Obra do tipo Menor Preço Por Lote.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, Prefeito Municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:05 horas, do dia 13 de junho de 2016**, em Mafra/SC, na Sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para contratação de execução de obra, conforme especificação do Termo de Referência e demais disposições do presente Edital.

Concorrência Pública para contratação de Execução de Obra **Por Menor Preço Lote**.

**O protocolo dos envelopes deverá ser realizado até as 09h00 horas do dia 13 de junho de 2016**, no Departamento de Licitações.

**1. Disposições Gerais**

2.1 As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

**2. Objeto**

2.1) Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas Ruas Mathias Piechnick, Rua Gustavo Adolfo Friedrich, Avenida Prefeito Frederico Heyse, Rua Basílio Celestino de Oliveira e Rua Benemérito Pedro Kuss, conforme financiamento do BADESC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e conforme projetos, memorial descritivo, planilha de custos, modelo da proposta financeira, minuta do contrato, anexos, partes integrantes deste edital, com valor máximo para esse objeto de **R\$ 7.910.899,44** (sete milhões novecentos e dez mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.2) As especificações referentes à forma e execução do objeto licitatório são as constantes do Projeto Básico, Planilhas e Memoriais Descritivos, os quais são partes integrantes deste Edital, independente de sua transcrição integral.

Sendo:

<b>LOTE 01</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>1/1</b>	Execução de obra de pavimentação, <b>na Rua Benemérito Pedro Kuss</b> conforme projetos, memorial descritivo.	<b>R\$ 264.482,36</b>
<b>1/2</b>	Execução de obra de pavimentação, <b>na Rua Basílio Celestino de Oliveira</b> conforme projetos, memorial descritivo.	<b>R\$ 691.838,48</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>		<b>R\$ 956.320,84</b>
<b>LOTE 02</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

<b>2/1</b>	Execução de obra de pavimentação, na <u>Rua Gustavo Adolfo Friedrich</u> conforme projetos, memorial descritivo.	<b>R\$ 3.621.902,31</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>R\$ 3.621.902,31</b>
<b>LOTE 03</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>3/1</b>	Execução de obra de pavimentação, na <u>Rua Mathias Piechnick</u> conforme projetos, memorial descritivo.	<b>R\$ 848.818,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>		<b>R\$ 848.818,50</b>
<b>LOTE 04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>4/1</b>	Execução de obra de pavimentação, na <u>Avenida Prefeito Frederico Heyse</u> conforme projetos, memorial descritivo.	<b>R\$ 2.483.857,79</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>		<b>R\$ 2.483.857,79</b>

**Valor total R\$ 7.910.899,44**

### **3. Condições de Participação**

3.1) Poderão participar da licitação quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

3.2) Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do poder público, empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

3.3) Não será admitida nesta licitação a participação de empresas em consórcio.

### **4. Dos Prazos**

4.1) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.2) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou entidade da licitação.

4.3) Para efeito de contratação será considerado o prazo total fixado pela licitante para execução da obra ou realização do serviço, contado em dias úteis a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço.

4.3.1) O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente a prorrogação, em prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

4.4) O órgão ou a entidade promotora da licitação convocará a licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 15 dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

4.4.1) Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

4.5) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 15 dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.6) É facultado ao órgão ou entidade promotora da licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no item 13 deste Edital.

4.7) Na hipótese do órgão ou entidade promotora da licitação não assinar contrato com a licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

4.8) As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente do órgão ou entidade promotora da licitação, pela presidência da Comissão Permanente ou Especial de Licitação, até 05 dias úteis antes da data marcada para abertura dos invólucros, junto a sede Municipal.

4.9) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

## **5. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas**

5.1) Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma seguinte:

I - Envelope **No. 01** - HABILITAÇÃO

Terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- **Habilitação**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**
- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016**
- **Nome completo da licitante (Empresa)**

II - Envelope **No. 02** - PROPOSTA

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- **Proposta**
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**
- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016**
- **Nome completo da licitante (Empresa)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

5.2) Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em idioma português, impressos, rubricados e assinados pelos representantes legais e técnicos da proponente, terão suas folhas numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

5.3) Os documentos exigidos nos invólucros 01 - Documentação e 02 - Proposta, poderão ser apresentados em original. **Sendo através de fotocópia, deverão todos os documentos obrigatoriamente estarem autenticados** por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu, caso contrário, o licitante será automaticamente desclassificado do certame.

5.4) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

5.5) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.6) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente ou Especial de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o serviço;

II - O erro da edição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.7) Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização dos serviços licitados e encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativa aos trabalhos, objeto dos itens desta licitação.

5.7.1) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.8) A proposta deverá conter Planilha de Orçamento, com as respectivas parcelas de materiais e mão-de-obra e preço total, preenchida em Reais e assinadas pelo representante legal da Proponente e na Planilha de Orçamento deverá conter as unidades, as quantidades, os custos unitários diretos da mão-de-obra e de material, os custos diretos parciais e o respectivo total, de forma a que estejam computadas no preço **POR LOTE** as despesas necessárias à completa execução da obra, serviços e instalações, mesmo que não estejam expressamente mencionados nos projetos e especificações fornecidos pela PREFEITURA;

5.9) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores, unitários e total **POR LOTE** dos fornecidos pelo município.

5.10) As licitantes não poderão em hipótese alguma, propor posteriores modificações nos preços ofertados, sob a alegação de insuficiência de danos e informações sobre os serviços, condição de realização dos mesmos e/ou qualquer outra decorrente do objeto deste edital ou de seus documentos integrantes e pertinentes.



## **6. Da Habilitação**

6.1) Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Qualificação Técnica;
- III - Qualificação Econômico-Financeira
- IV - Regularidade Fiscal.

6.2) As empresas que desejarem participar da licitação estarão condicionadas à apresentação em geral de 02 (dois) invólucros indevassáveis e lacrados, numerados de 01 a 02, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:

### **6.2.1) No Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO**

Do Nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 5.1. deste Edital, deverá constar:

I - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

II - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme o caso constituirá em:

- a) Certidão de registro da Empresa no CREA ou CAU (pessoa Jurídica);
- b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica (A.R.T) ou registro de responsabilidade técnica (R.R.T) por execução dos serviços.

**Obs.:** O profissional deve ser do quadro permanente da licitante. Logo, deverá haver a comprovação de sua condição de sócio, empregado, contratado, etc. No caso de profissional empregado ou contratado, a relação de emprego ou a contratação não podem ser feitas por prazo determinado, o que descaracteriza a vinculação ao quadro permanente da licitante. (contrato entre funcionário e empresa)

**c) Atestado de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica,**



**devidamente registrado no CREA/CAU, atestando que a empresa (em nome da proponente) e o profissional (que será o responsável técnico da obra/serviço) já executaram obra similar ao objeto desta licitação.**

d) **Atestado de visita ao local da obra, fornecido pelos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Mafra.** A visita deverá ser realizada por responsáveis técnicos da Empresa, Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, para que a mesma tome conhecimento de todas as informações necessárias para o preparo de sua proposta e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A visita deverá ser agendada com 24 horas de antecipação, sendo que as visitas encerram ao **terceiro dia útil anterior a data da abertura da licitação.** As visitas deverão ser agendadas no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Mafra-SC, pelo telefone (47) 3641-4014 **e/ou Declaração do licitante** de que tem pleno conhecimento das informações necessárias a execução do objeto licitado, bem como dos locais para cumprimento das obrigações.

e) Termo de Compromisso dos materiais utilizados devidamente assinado pelo representante legal da empresa, declarando que os mesmos são de primeira qualidade bem como estarão disponíveis para esta Prefeitura atestar sua procedência e que os mesmos serão fornecidos e disponibilizados nas quantidades exigidas pelo projeto e memorial descritivo, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços pela possível falta destes materiais, conforme modelo de declaração do ANEXO IV do Edital.

f) Relação de Equipe Técnica (engenheiros) responsável pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico de nível superior, conforme modelo de declaração do ANEXO V do Edital.

g) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo VI deste edital.

h) Certidão de Registro no CREA ou CAU (Pessoa Física) de cada um dos membros da equipe técnica;

Observação: "A aptidão será ainda comprovada através de atestado(s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Capacidade Técnica - RRT, e/ou certidões do CREA ou CAU, apresentado(s);

i) Declaração assinada pelo responsável legal e técnicos da empresa de plena aceitação dos termos do Edital.

j) Declaração assinada por Medico ou Engenheiro de Segurança de Trabalho, de que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho dos funcionários.

k) Apresentar cópia da Licença Ambiental de Operação e declaração de fornecimento, em nome da Usina fabricante do produto cotado (CBUQ e Pedra Brita).

**III - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** conforme o caso, consistirá em:

a) **As empresas participantes deverão apresentar Caução** na Prefeitura Municipal de Mafra-SC, no Departamento de Licitações, **até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da licitação**, no valor de **1% (um por cento)** do valor orçado pelo Município de Mafra, correspondente aos lotes que irá participar, mediante recibo, que deverá ser juntado à



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

documentação. Só serão aceitos garantias em **DEPÓSITO BANCÁRIO (Banco do Brasil, Agência nº 206-2, c/c nº 31.713-6) SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA**, onde a validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

b) A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação e adjudicação.

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias), da data de recebimento das propostas;

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula, os quais deverão ser comprovados mediante apresentação de laudo técnico assinado por contador responsável:

- **Liquidez Seca: maior ou igual a 1,00;**
- **Liquidez Geral: maior ou igual a 1,00;**
- **Liquidez Corrente: maior ou igual a 1,00;**
- Grau de endividamento: menor ou igual a 0,50.”

**Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante**

**Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)**

**Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante**

Sendo,

**Maior que 1:** demonstra que há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações.

- **Igual a 1:** os direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Menor que 1:** a empresa não teria capital disponível suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

**Grau de endividamento: (passivo/ativo x 100)**

d.1) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

d.2) Os índices apresentados pela empresa através do laudo técnico acima mencionado, poderão ser a qualquer tempo analisados a veracidade pela municipalidade.

e) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. (anexo III)

f) Declaração da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.

g) Prova de capital social integralizado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, até a data de abertura da presente licitação, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

**IV** - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme o caso consistirá em:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal no domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade do FGTS e INSS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Lei Federal 12.440/2011);

**V** - Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV, poderão ser apresentados em original. **Sendo através de fotocópia, deverão todos os documentos obrigatoriamente estarem autenticados** por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu, caso contrário, o licitante será automaticamente desclassificado do certame.

### **6.2.2) Invólucro Nº 02 - PROPOSTA**

Do invólucro Nº 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 5.1.II deste Edital, deverá constar:

- I - Declaração de validade da proposta não inferior a 60 dias;
- II - Declaração de pleno conhecimento do local de prestação dos serviços ou da obra e de suas condições.
- III - Proposta de preços; A Proposta Comercial deverá ser elaborada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo data e assinatura do representante legal, com as seguintes informações:
  - a) Identificação do proponente, com data e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
  - b) Preço Total do Orçamento do Lote (s) somados, em moeda corrente do País, expresso em algarismos e por extenso, devendo nele estar incluídos todos os impostos, taxas, mão-de-obra, transportes, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluindo a Prefeitura Municipal de Mafra de qualquer solidariedade;
  - c) Planilha de Orçamento, com as respectivas parcelas de materiais e mão-de-obra e preço total, preenchida em Reais e assinadas pelo representante legal da Proponente. A Planilha de Orçamento deverá conter as unidades, as quantidades, os custos unitários diretos da mão-de-obra e de material, os custos diretos parciais e o respectivo total, de forma a que estejam computadas no preço total as despesas necessárias à completa execução da obra, serviços e instalações, mesmo que não estejam expressamente mencionados nos projetos e especificações fornecidos pelo Município.

## **7. Do Julgamento**

7.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

- I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

7.2) A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão, sendo que a abertura do envelope de Habilitação far-se-á na data e horário previsto para aberturas das propostas, previsto no presente Edital.

7.3) Todos os documentos e envelopes "PROPOSTA" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.4) É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

7.5) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.6) No julgamento das propostas, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá levar em consideração os seguintes fatores:

I - Menor Preço Por Lote

7.7) Será obrigatória a justificativa por escrito da Comissão Julgadora, quando não for escolhida a proposta de menor preço.

7.8) O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9) O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

7.10) Constituem tipos de licitação:

I - a de menor preço;

7.11) A Comissão Julgadora desclassificará:

I - as propostas que não atendem às exigências do edital e as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.12) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

7.13) Decairá do direito de impugnar, perante o órgão ou entidade os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



7.14) A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

7.15) No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, a Comissão observará como critério de desempate as disposições do § 2º do art. 3º da Lei de Licitações. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o qual os interessados serão, igualmente, notificados.

7.16) Aprovado e homologado o julgamento da licitação, conhecido o licitante vencedor, a Comissão o convocará para, no prazo fixado neste Edital, através de seu representante credenciado, assinar o Contrato com o Contratante.

7.16.1) O descumprimento desse prazo por parte do licitante vencedor faculta à Comissão convocar, pela ordem de classificação e outros licitantes no mesmo prazo e condições contratuais estabelecidas.

7.16.2) Idêntica faculdade se oferece à Comissão se a empresa vencedora desistir da adjudicação da obra ou serviço, antes da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.

## **8. Da Formalização do Contrato**

8.1) O contrato a ser firmado entre o Órgão Municipal e a licitante vencedora, observará as condições constantes deste Edital, terá suas cláusulas estabelecidas pelo Município.

8.1.1) Será fornecida aos interessados, a minuta do futuro contrato.

8.2) O prazo pertinente a formalização do contrato, dentre outros referentes, estão previstos no item 4 (Dos Prazos) do presente Edital.

8.3) O contrato deve mencionar, no preâmbulo, os nomes das partes e de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da dispensa, a sujeição dos contratantes às normas da Lei No. 8666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas contratuais.

8.4) A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **09. Da Alteração do Contrato**

09.1) O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela Contratante:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei no. 8666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução ou modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

09.1.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de acordo com as disposições do § 1º do art. 65º da Lei 8666 e suas alterações.

09.1.2) No caso de acréscimo de obras, os aditamentos contratuais poderão ultrapassar os limites previstos no subitem deste item, desde que não haja alteração no objeto do contrato.

09.1.3) Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

09.1.4) Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da contratada, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## **10. Da Execução do Contrato**

10.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

10.2) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado.

10.3) A contratada deverá manter no local da obra ou serviço, preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato.

10.4) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

10.5) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.6) A licitante assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.7) A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, até o limite admitido, em cada caso, pela contratante.

10.8) A contratada deverá executar a obra no prazo estabelecido no Cronograma Físico Financeiro ( 12 meses)

10.9) A contratada deverá dispor de diário de obras no canteiro de obras para fiscalização da Prefeitura Municipal.

## **11. Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

11.1) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço, nos prazos estipulados;
  - IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço;
  - V - a paralisação da obra, do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admita no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
  - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do subitem
  - IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
  - X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
  - XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
  - XIII - razões de interesse do serviço público;
  - XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
  - XV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;
  - XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
  - XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
  - XVIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- 11.2) Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos direto a contratante.

## **12. Das Penalidades**

12.1) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas na Lei 8666 e suas alterações.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

12.2) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

12.3) A multa a que alude o subitem anterior não impede que o órgão ou entidade promotora da licitação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.4) A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora de licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

12.7) As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 12.5, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8) A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 12.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12.9) Será aplicada multa de 0,07 % (zero virgula zero sete por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

12.10) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

III - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

V - Executar o objeto contratual em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

VI - Desatender às determinações da fiscalização;

VII - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VIII - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

IX - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.



12.11) Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

12.12) As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 13.5. poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei no. 8666 de 21 de junho de 1993.

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **13. Dos Recursos**

13.1) Dos atos da Comissão Permanente ou especial de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou renovação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei no. 8666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II - representação, no prazo de 5 dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato;

13.1.1) A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste subitem, excluídos os de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação do Diário Oficial do Estado (ou do município). Nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2) O recurso previsto na alínea "a" do inciso I, deste subitem, terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nas alíneas "b" e "e", do inciso I, deste subitem.

13.1.3) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis.

13.1.4) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.2) O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.3) Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

13.4) Para fins de recebimento e análise das impugnação e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

#### **14. Das Medições**

14.1) As medições dos serviços estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro.

14.2) A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.3) A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério do órgão ou entidade promotora da licitação, estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

14.4) As medições serão processadas independentemente de solicitação da contratada, com a seguinte periodicidade:

14.4.1) A primeira será realizada até 30 (trinta) dias contados do recebimento da primeira Nota de Serviço (ou qualquer outro documento hábil);

14.4.2) As subsequentes, suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data do término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar da última fase da execução do objeto do contrato.

14.5) O processo das medições obedecerão a seguinte sistemática:

I - Tudo que for realizado, sob as condições contratuais, será apontado de acordo com os critérios de medição, em impresso próprio que deverá ser assinado pelo Fiscal do órgão ou entidade promotora da licitação, juntamente com o preposto habilitado da contratada.

14.6) Não serão considerados, nas medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Nota de Serviço (ou qualquer outro documento hábil).

14.7) Processada a medição será feita à contratada a comunicação por escrito do valor apurado, por meio de Atestado de Medição.

14.7.1) A contratada somente poderá emitir fatura após a emissão pelo órgão ou entidade promotora da licitação do respectivo Atestado de Medição.

14.8) Para obtenção do valor de cada medição será assim procedido:

I - para os preços pertencentes à proposta e para os incorporados eventualmente no decurso do contrato:

a) multiplicam-se as quantidades medidas pelos respectivos preços unitários;

b) corresponderá ao valor da respectiva medição o somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

14.9) Na medição final, ou medição única, deverá ser anexado um cadastro técnico das obras e serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

#### **15. Do Pagamento**



15.1) O pagamento dos serviços, será efetivado em parcelas de valor correspondente aos serviços realizados pela contratada, e conforme cronograma, desde que verificados e certificados pela fiscalização e liberação do financiamento do BADESC, obrigatoriamente, as Notas Fiscais/Faturas, o número da correspondente Ordem de Serviço.

15.2) Os pagamentos serão concretizados no moeda vigente no País.

## **16. Recebimento do Objeto do Contrato**

16.1) Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 dias da comunicação escrita da contratada;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no subitem 10.4.

16.1.1) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

16.1.2) O prazo a que se refere a alínea "b", do inciso I, deste subitem não poderá ser superior a noventa dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

16.2) Salvo disposições em contrário, constante do edital, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correm por conta da contratada.

16.3) A contratante rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

## **17. Do Reajustamento**

17.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis. Entretanto poderão ser reajustados a partir de decorridos 12 (doze) meses da data efetiva da proposta, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

17.2) Admitida a hipótese, os preços inicialmente sugeridos serão reajustados pela variação do Índice de Custos da Construção Civil e Obras Públicas da Fundação Getúlio Vargas, consoante a seguinte fórmula:

$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$	R – Reajustamento procurado;
I	I - Índice correspondente à data de adimplemento da parcela do serviço faturado;
I <sub>0</sub>	I <sub>0</sub> – Índice do mês referente a data limite de entrega da proposta a Licitante;
V	V – Valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato.





## **18. Da Responsabilidade e Obrigação**

18.1) A Contratada declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto da licitação, e de suas condições pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

### **19.2) A Contratada se obriga:**

I - a substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.

II - a refazer as suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência às Normas Técnicas vigentes.

III - a remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação.

IV - a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

V - orientar e disponibilizar equipamentos de segurança para todos os seus funcionários que estiverem no local dos serviços contratados, arcando com todos os ônus em caso de acidentes, inclusive durante o transporte

VI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato

VII - construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene.

VIII - durante a vigência do Contrato, toda correspondência enviada pela contratada à contratante, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do engenheiro fiscal ou preposto, indicado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

IX - não prestar informações ou declarações sem prévia autorização da contratante, a respeito do presente contrato

X - arcar com o custo de alimentação, transporte e demais despesas diretas e indiretas que advierem da contratação.

XI - sub-contratar somente se expressamente autorizado pela Contratante.

XII - manter o Diário de Obra sempre atualizado, registrando todos os atos da obra e fatos ocorridos e enviar ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras.

XIII - realizar registro fotográfico da obra, da conclusão e enviar ao departamento de licitações, via disquete, CD ou e-mail

## **20. Da Dotação**

20.1) As despesas e/ou custeio das obras e serviços, objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes do seguinte código orçamentário:

**303 - 1 . 13001 . 15 . 451 . 13 . 2.54 . 0 . 449000 Aplicações Diretas**

## **21. Dos Esclarecimentos**

21.1) Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação - modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal das **08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 pelos fones (47) 3641-4021 ou 3641-4060**, ou através do e-mail [licitacaomafra@hotmail.com](mailto:licitacaomafra@hotmail.com)



## **22. Das Disposições Finais**

22.1) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

22.2) O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

22.3) A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

22.4) As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal ou eventual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra/ SC 21 de março 2016.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**RODNEY LUIZ MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**LOTE 01:**

**1/1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA BENEMÉRITO PEDRO KUSS**

<b>BADESC</b>		<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>			<b>(A 2)</b>
<b>GEROM</b>	<b>GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS</b>				
<b>PROGRAMA BADESC CIDADES</b>		<b>ITEM</b>	<b>FONTES</b>	<b>%</b>	
		1	Recursos Badesc Cidades	90,28%	
		2	Outros Recursos	9,72%	
			<b>Total do Projeto</b>	<b>100%</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	Mafra/SC				
<b>PROJETO:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA BENEMÉRITO PEDRO KUSS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO SERVIÇO</b>
1	SERVIÇOS INICIAIS				0,00
.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 3,00mx1,00m BADESC CIDADES	m <sup>2</sup>	6,00	450,29	2.701,74
.2	Topografia e Locação	m <sup>2</sup>	2.295,00	1,00	2.295,00
					0,00
2	TERRAPLANAGEM				0,00
.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	2.421,00	1,78	4.309,38
.2	Escavação Mecânica carga e transporte de material de 1ª categoria DMT <5,00km	m <sup>3</sup>	803,25	16,72	13.430,34
					0,00
3	DRENAGEM PLUVIAL				0,00
.1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento	m <sup>3</sup>	149,40	7,62	1.138,43
.2	Tubulação de Drenagem Urbana com tubo de concreto simples classe PS1, DN 400mm para águas pluviais, com assentamento e lastro de brita e=5cm	m	166,00	118,26	19.631,16
.3	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	129,00	16,35	2.109,15
.4	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 02	un.	6,00	1.103,82	6.622,92
					0,00
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (PISTA DE ROLAMENTO)				0,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm fck mínimo 15MPa(face superiorxface inferiorxaltura x comprimento),rejentado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	m	490,00	46,44	22.755,60
.2	Sub base com macadame hidraulico(rachão) e= 15cm	m³	363,15	90,00	32.683,50
.3	Base de brita graduada e= 15,00cm inclusive compactação	m³	363,15	120,00	43.578,00
.4	Imprimação CM 30	m²	2.421,00	3,20	7.747,20
.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	2.421,00	1,56	3.776,76
.6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) h=5cm	ton	302,62	265,10	80.224,56
					0,00
5	PASSEIOS				0,00
.1	Pavimentação com brita 1, e=2,5 cm (Fornecimento, transporte e espalhamento sem compactação)	m³	13,60	109,27	1.486,07
					0,00
					0,00
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				0,00
.1	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (PARE - R1)	m²	0,13	244,26	31,75
.2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R19)	m²	0,37	244,26	90,38
.3	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R28)	m²	0,12	244,26	29,31
.4	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R3)	m²	0,12	244,26	29,31
.5	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R4a)	m²	0,12	244,26	29,31
.6	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R26)	m²	0,45	244,26	109,92
.7	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Nome de Rua)	m²	0,24	244,26	58,62
.8	Suporte e travessa para placa de sinal	un.	12,00	65,77	789,24
.9	Parfuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"	un.	24,00	0,07	1,68
.10	Parfuso zincado francês 4"x5/16"	un.	36,00	0,55	19,80
.11	Tubo de Aço Galvanizado com Costura DIN2440/NBR5580 Classe Média DN 1 1/2"(40mm) E=3,25mm 3,61 Kgm	m	29,28	28,82	843,85
.12	Pintura de faixa, tinta base acrílica emulsão a água - 2 anos	m²	42,00	19,82	832,44
.13	Pintura de faixa de travessia para pedestres	m²	30,00	19,82	594,60
.14	Defensa de Proteção Singela Metálica Semi - Maleável	m	74,00	223,41	16.532,34
					0,00
					0,00
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>264.482,36</b>
<b>OBS:</b>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO COM LIMPA RODAS = 2.295,00m²				
<b>NOME:</b>	ARISTIDES ANTONIO SONAGLIO	<b>CREA:</b>	010124-1/SC		
<b>DATA:</b>	14/03/2016	<b>BDI:</b>	20,00%		

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1.0 – APRESENTAÇÃO**

*As presentes especificações têm como objetivo, fornecer informações para a execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica – CBUQ da Rua Benemérito Pedro Kuss, situada no bairro Centro I Baixada no município de Mafra/SC, a qual totaliza uma área de **2.295,00 m<sup>2</sup>** de pista de rolamento incluindo limpa rodas e extensão de **289,93** metros lineares, sendo que será executada em dois trechos denominados Trecho 1 e Trecho 2. O trecho 1 tem seu início na estaca 0 e com a largura de pista de rolamento de 9,00m até a estaca 9, e desta segue até a estaca 11+6,971 e terá a largura de pista de rolamento de 6,00m com a extensão 227,00 metros lineares. E o trecho 2 tem seu início na estaca 6 do trecho 1 e segue até a estaca 3+2,936 do trecho 2 com a largura de pista de rolamento com 8,00m com a extensão de 62,936 metros lineares.*

Os estudos e projetos realizados visam redefinir, quantificar e especificar os serviços de pavimentação do referido trecho.

A execução desta obra tem o objetivo de proporcionar aos moradores e transeuntes da via quando concluída, a melhoria de vida, segurança e ainda a valorização imobiliária, mote que servem como justificativa para o investimento a ser realizado.

#### **2.0 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

O responsável técnico pela obra será o Eng.º Civil **Aristides Antonio Sonaglio** com registro no CREA/SC: 010124-1.

#### **3.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como no respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, CREA e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

Nenhuma alteração nas especificações poderá ser feita sem autorização por parte da Fiscalização responsável, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os itens que compõe o projeto básico.

#### **4.0 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**



Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

#### **5.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

Inicialmente serão implantadas as placas da obra padrão BADESC CIDADES módulo 3,00m x 1,00m, em seguida será executada a remoção mecanicamente do material do sub leito na área demarcada na largura de 9,50m e a profundidade de 0,35m e em seguida a regularização e compactação do mesmo. Ainda o nivelamento que irá preparar adequadamente a base, com os desníveis e curvaturas necessárias para a execução do projeto.

#### **6.0 - DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS DE ARTES CORRENTES**

Todas as drenagens previstas deverão seguir rigorosamente o projeto quanto aos diâmetros especificados em projeto.

Após a escavação mecânica da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e executado uma camada de brita com e=5,00cm para o perfeito assentamento dos tubos de concreto com diâmetro de 400mm na rede principal que são do tipo macho e fêmea.

O rejunte da tubulação dos bueiros será feita de acordo com o estabelecido nos projetos, material será argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, para finalizar será feito o reaterro e compactação das valas.

As bocas de lobo deverão ser locadas de acordo com os elementos especificados em projeto, estes deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios o que representa atender as descargas de projeto para períodos de recorrência pré-estabelecida. Os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir também a formação de película de água na superfície da pista.

As caixas coletoras são do tipo boca de lobo, com as dimensões (0,53m x 1,10m x 1,50m). As obras abrangidas por esta especificação tratam basicamente de dispositivo construído com alvenaria de tijolo maciço assentados com argamassa de cimento e areia 1:3, deverá ser rebocada na parte interna e chapiscada na parte externa, a tampa ou grelha será de concreto armado com 0,10m de espessura e removível para a limpeza e manutenção periódica das bocas de lobo.

#### **7.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ**

Deverá ser feita a regularização e compactação de sub leito na área demarcada com largura de 9,50m e executado o reforço da sub-base com pedra pulmão na espessura acabada de 0,15m, em seguida será feita a base de 0,15m com brita graduada acabada. A colocação de meio-fios de concreto armado pré-fabricado (12 x 15 x 30 x 100 cm) e fck mínimo de 15MPa, obedecendo os alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto e o rejuntamento com argamassa cimento e areia, traço 1:3, em massa. Na seqüencia será executada a imprimação com CM30 e pintura de ligação RM-1C na largura de 9,50m, para finalizar será realizado o revestimento em CBUQ com espessura de 0,05m e largura de 9,00m.

#### **8.0 – PASSEIOS**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

Conforme a vistoria *in loco* realizada constatou-se que residências e terrenos sem uso que não possuem passeios/calçadas, porém estes receberão cobertura de brita com espessura de 2,5cm em suas frentes.

#### **9.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual do DNIT, sendo totalmente refletiva com suporte e travessa e com baliza de tubo de aço galvanizado com costura de 1<sup>1/2</sup>" (40mm) e espessura de 3,25mm e altura de 2,44m.

A sinalização horizontal será executada com a pintura da linha simples contínua na cor amarela no eixo da via com a largura de 0,12m, para a pintura das faixas de travessias de pedestres na cor branca, terão o comprimento de 3,00m e a largura de 0,50m.

Mafra/SC, 14 de março de 2016.







**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

DATA DO ORÇAMENTO: 24/03/2016	NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aristides Antonio Sonaglio - CREA/SC: 010.124-1	ASSINATURA:
-------------------------------	--	-------------

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 3216-5032 / 5156 - Fax: 3216-5007

[Home Page: http://www.badesc.gov.br](http://www.badesc.gov.br) - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

**LOTE 01**

**1/2 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA BRASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA**

<b>BADESC</b>		<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>			<b>(A 2)</b>
<b>GEROM</b>	<b>GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS</b>				
<b>PROGRAMA BADESC CIDADES</b>		<b>ITEM</b>	<b>FONTES</b>	<b>%</b>	
		<b>1</b>	<b>Recursos Badesc Cidades</b>	<b>73,56%</b>	
		<b>2</b>	<b>Outros Recursos</b>	<b>26,44%</b>	
		<b>Total do Projeto</b>		<b>100%</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>	Mafra/SC				
<b>PROJETO:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA BRASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO SERVIÇO</b>
1	SERVIÇOS INICIAIS				0,00
.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 3,00mx1,00m BADESC CIDADES	m <sup>2</sup>	6,00	450,29	2.701,74
.2	Topografia e Locação	m <sup>2</sup>	5.302,74	1,00	5.302,74
					0,00
2	TERRAPLANAGEM				0,00
.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	5.595,00	1,78	9.959,10
.2	Escavação Mecânica carga e transporte de material de 1ª categoria DMT <5,00km	m <sup>3</sup>	1.855,95	16,72	31.031,48
					0,00
3	DRENAGEM PLUVIAL				0,00
.1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento	m <sup>3</sup>	1.170,90	7,62	8.922,26
.2	Tubulação de Drenagem Urbana com tubo de concreto simples classe PS1, DN 400mm para águas pluviais, com assentamento e lastro de brita e=5cm	m	321,00	118,26	37.961,46
.3	Tubulação de Drenagem Urbana com tubo de concreto simples classe PS1, DN 600mm para águas pluviais, com assentamento e lastro de brita e=5cm	m	490,00	225,29	110.392,10
.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	992,06	16,35	16.220,18
.5	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 02	un.	20,00	1.103,82	22.076,40
.6	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	un.	2,00	1.495,64	2.991,28
					0,00
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (PISTA DE ROLAMENTO)				0,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm fck mínimo 15MPa(face superiorxface inferiorxaltura x comprimento),rejentado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	m	1.100,00	46,44	51.084,00
.2	Sub base com macadame hidraulico(rachão) e=15cm	m³	839,25	90,00	75.532,50
.3	Base de brita graduada e= 15,00cm inclusive compactação	m³	839,25	120,00	100.710,00
.4	Imprimação CM 30	m²	5.595,00	3,20	17.904,00
.5	Pintura de Ligação com Emulsão RR-2C	m²	5.595,00	1,56	8.728,20
.6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) h=5cm	ton	662,84	265,10	175.718,88
					0,00
5	PASSEIOS				0,00
.1	Pavimentação com brita 1, e=2,5 cm (Fornecimento, transporte e espalhamento sem compactação)	m³	62,00	109,27	6.774,74
					0,00
					0,00
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				0,00
.1	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (PARE - R1)	m²	0,13	244,26	31,75
.2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Km - R19)	m²	0,10	244,26	24,43
.3	Fornecimento e implantação de placas de sinalização totalmente refletivas (Nome de Rua)	m²	0,24	244,26	58,62
.4	Suporte e travessa para placa de sinal	un.	20,00	65,77	1.315,40
.5	Parfuso zincado com fenda 1 1/2"x3/16"	un.	40,00	0,07	2,80
.6	Parfuso zincado francês 4"x5/16"	un.	60,00	0,55	33,00
.7	Tubo de Aço Galvanizado com Costura DIN2440/NBR5580 Classe Média DN 1 1/2"(40mm) E=3,25mm 3,61 Kgm	m	48,80	28,82	1.406,42
.8	Pintura de faixa, tinta base acrílica emulsão a água - 2 anos	m²	62,00	19,82	1.228,84
.9	Pintura de faixa de travessia para pedestres	m²	188,00	19,82	3.726,16
					0,00
					0,00
					0,00
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>691.838,48</b>
<b>OBS:</b>	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO COM LIMPA RODAS = 5.302,74m²				
<b>NOME:</b>	ARISTIDES ANTONIO SONAGLIO	<b>CREA:</b>	010124-1/SC		
<b>DATA:</b>	24/03/2016	<b>BDI:</b>	20,00%		

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.0 – APRESENTAÇÃO

*As presentes especificações têm como objetivo, fornecer informações para a execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica – CBUQ da Rua **Brasílio Celestino de Oliveira**, situada no bairro Centro II Alto de Mafra no município de Mafra/SC, a qual totaliza uma área de **5.302,74 m<sup>2</sup>** de pista de rolamento incluindo limpa rodas e extensão de **515,70 metros lineares**.*

Os estudos e projetos realizados visam redefinir, quantificar e especificar os serviços de pavimentação do referido trecho.

A execução desta obra tem o objetivo de proporcionar aos moradores e transeuntes da via quando concluída, a melhoria de vida, segurança e ainda a valorização imobiliária, mote que servem como justificativa para o investimento a ser realizado.

### **2.0 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

O responsável técnico pela obra será o Eng.º Civil **Aristides Antonio Sonaglio** com registro no CREA/SC: 010124-1.

### 3.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como no respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, CREA e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

Nenhuma alteração nas especificações poderá ser feita sem autorização por parte da Fiscalização responsável, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os itens que compõe o projeto básico.

### **4.0 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.



## **5.0 – SERVIÇOS INICIAIS**

Inicialmente serão implantadas as placas da obra padrão BADESC CIDADES módulo 3,00m x 1,00m, em seguida será executada a remoção mecanicamente do material do sub leito na área demarcada na largura de 9,50m e a profundidade de 0,35m e em seguida a regularização e compactação do mesmo. Ainda o nivelamento que irá preparar adequadamente a base, com os desníveis e curvaturas necessárias para a execução do projeto.

## **6.0 - DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS DE ARTES CORRENTES**

Todas as drenagens previstas deverão seguir rigorosamente o projeto quanto aos diâmetros especificados em projeto.

Após a escavação mecânica da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e executado uma camada de brita com e=5,00cm para o perfeito assentamento dos tubos de concreto com diâmetro de 400mm na rede principal e nas redes que servirão para os deságües das redes secundárias os tubos de concreto serão de 600mm, que ambos são do tipo macho e fêmea.

O rejunte da tubulação dos bueiros será feita de acordo com o estabelecido nos projetos, material será argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, para finalizar será feito o reaterro e compactação das valas.

As bocas de lobo deverão ser locadas de acordo com os elementos especificados em projeto, estes deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios o que representa atender as descargas de projeto para períodos de recorrência pré-estabelecida. Os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir também a formação de película de água na superfície da pista.

As caixas coletoras são do tipo boca de lobo, com as dimensões (0,53m x 1,10m x 1,50m). As obras abrangidas por esta especificação tratam basicamente de dispositivo construído com alvenaria de tijolo maciço assentados com argamassa de cimento e areia 1:3, deverá ser rebocada na parte interna e chapiscada na parte externa, a tampa ou grelha será de concreto armado com 0,10m de espessura e removível para a limpeza e manutenção periódica das bocas de lobo.

## **7.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ**

Deverá ser feita a regularização e compactação de sub leito na área demarcada com largura de 9,50m e executado o reforço da sub-base com pedra pulmão na espessura acabada de 0,15m, em seguida será feita a base de 0,15m com brita graduada acabada. A colocação de meio-fios de concreto armado pré-fabricado (12 x 15 x 30 x 100 cm) e fck mínimo de 15MPa, obedecendo os alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto e o rejuntamento com argamassa cimento e areia, traço 1:3, em massa. Na seqüencia será executada a imprimação com CM30 e pintura de ligação RM-1C na largura de 9,50m, para finalizar será realizado o revestimento em CBUQ com espessura de 0,05m e largura de 9,00m.



#### **8.0 – PASSEIOS**

Conforme a vistoria *in loco* realizada constatou-se que residências e terrenos sem uso que não possuem passeios/calçadas, porém estes receberão cobertura de brita com espessura de 2,5cm em suas frentes.

#### **9.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual do DNIT, sendo totalmente refletiva com suporte e travessa e com baliza de tubo de aço galvanizado com costura de 1<sup>1/2</sup>" (40mm) e espessura de 3,25mm e altura de 2,44m.

A sinalização horizontal será executada com a pintura da linha simples contínua na cor amarela no eixo da via com a largura de 0,12m, para a pintura das faixas de travessias de pedestres na cor branca, terão o comprimento de 3,00m e a largura de 0,50m.

Mafra/SC, 14 de março de 2016.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

DATA DO ORÇAMENTO: 21/03/2016	NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aristides Antonio Sonaglio - CREA/SC: 010.124-1	ASSINATURA:
-------------------------------	--	-------------

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 3216-5032 / 5156 - Fax: 3216-5007

[Home Page: http://www.badesc.gov.br](http://www.badesc.gov.br) - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

**LOTE 02**

**2/1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH**

<b>BADESC</b>		<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>			<b>(A 2)</b>
<b>GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS</b>					
<b>PROGRAMA BADESC CIDADES</b>		<b>ITEM</b>	<b>FONTES</b>		<b>%</b>
		1	Recursos Badesc Cidades		76,71%
		2	Outros Recursos		23,29%
		Total do Projeto			100%
<b>MUNICÍPIO:</b>	Mafra/SC				
<b>PROJETO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO SERVIÇO</b>
1	SERVIÇOS INICIAIS				0,00
.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado 3,00mx1,00m BADESC CIDADES	m <sup>2</sup>	6,00	450,29	2.701,74
.2	Arrancamento e Remoção de Lajotas de Concreto e Transporte DMT<5,00km	m <sup>2</sup>	23.658,59	9,15	216.476,10
.3	Topografia e Locação	m <sup>2</sup>	25.692,00	1,00	25.692,00
2	TERRAPLANAGEM				0,00
.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m <sup>2</sup>	27.119,33	1,78	48.272,41
.2	Escavação Mecânica carga e transporte de material de 1ª categoria DMT <5,00km	m <sup>3</sup>	6.779,83	16,72	113.358,76
					0,00
3	DRENAGEM PLUVIAL				0,00
.1	Escavação mecânica de vala não escorada em material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50m excluindo esgotamento	m <sup>3</sup>	6.861,60	7,62	52.285,39
.2	Tubulação de Drenagem Urbana com tubo de concreto simples classe PS1, DN 400mm para águas pluviais, com assentamento e lastro de brita e=5cm	m	2.634,00	118,26	311.496,84
.3	Tubulação de Drenagem Urbana com tubo de concreto simples classe PS1, DN 600mm para águas pluviais, com assentamento e lastro de brita e=5cm	m	2.495,00	225,29	562.098,55
.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	5.596,45	16,35	91.501,96
.5	Boca de lobo simples grelha concr. - BLS 02	un.	104,00	1.103,82	114.797,28
.6	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	un.	9,00	1.495,64	13.460,76
					0,00
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ (PISTA DE ROLAMENTO)				0,00





### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **3.0 – APRESENTAÇÃO**

*As presentes especificações têm como objetivo, fornecer informações para a execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica – CBUQ da **Rua Gustavo Adolfo Friedrich**, situada no bairro Vila Nova no município de Mafra/SC, a qual totaliza uma área de **25.692,00 m<sup>2</sup>** de pista de rolamento incluindo limpa rodas e extensão de **2.444,00 metros lineares**.*

Os estudos e projetos realizados visam redefinir, quantificar e especificar os serviços de pavimentação do referido trecho.

A execução desta obra tem o objetivo de proporcionar aos moradores e transeuntes da via quando concluída, a melhoria de vida, segurança e ainda a valorização imobiliária, mote que servem como justificativa para o investimento a ser realizado.

#### **2.0 - RESPONSÁVEL TÉCNICO**

O responsável técnico pela obra será o Eng.º Civil **Aristides Antonio Sonaglio** com registro no CREA/SC: 010124-1.

#### **3.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e em consonância a planilha orçamentária quantitativa físico-financeira e projeto arquitetônico.

É de responsabilidade da CONTRATADA/EMPRESA, o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico fornecido bem como no respectivo memorial descritivo, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, CREA e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários as suas plenas expensas.

Nenhuma alteração nas especificações poderá ser feita sem autorização por parte da Fiscalização responsável, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os itens que compõe o projeto básico.

#### **4.0 - INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos.

#### **5.0 – SERVIÇOS INICIAIS**



Inicialmente serão implantadas as placas da obra padrão BADESC CIDADES módulo 3,00m x 1,00m, em seguida será executada a remoção das lajotas sextavadas em concreto com espessura de 0,10m existentes na via, na seqüência serão transportadas e depositadas nas vias adjacentes para uma posterior reutilização nas mesmas.

Deverá ser feita o corte e remoção mecanicamente do material do sub leito na área demarcada na largura de 9,50m e a profundidade de 0,25m e em seguida a regularização e compactação do mesmo. Além disso, ocorrerá o nivelamento que irá preparar adequadamente a base, com os desníveis e curvaturas necessárias para a execução do projeto.

## **6.0 - DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS DE ARTES CORRENTES**

Todas as drenagens previstas deverão seguir rigorosamente o projeto quanto aos diâmetros especificados em projeto.

Após a escavação mecânica da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e executado uma camada de brita com e=5,00cm para o perfeito assentamento dos tubos de concreto com diâmetro de 400mm na rede principal e nas redes que servirão para os deságües das redes secundárias os tubos de concreto serão de 600mm, que ambos são do tipo macho e fêmea.

O rejunte da tubulação dos bueiros será feita de acordo com o estabelecido nos projetos, material será argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, para finalizar será feito o reaterro e compactação das valas.

As bocas de lobo deverão ser locadas de acordo com os elementos especificados em projeto, estes deverão dispor de seção de escoamento seguro dos deflúvios o que representa atender as descargas de projeto para períodos de recorrência pré-estabelecida. Os bueiros deverão ser construídos de modo a impedir também a formação de película de água na superfície da pista.

As caixas coletoras são do tipo boca de lobo, com as dimensões (0,53m x 1,10m x 1,50m). As obras abrangidas por esta especificação tratam basicamente de dispositivo construído com alvenaria de tijolo maciço assentados com argamassa de cimento e areia 1:3, deverá ser rebocada na parte interna e chapiscada na parte externa, a tampa ou grelha será de concreto armado com 0,10m de espessura e removível para a limpeza e manutenção periódica das bocas de lobo.

## **7.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ**

Após a regularização e compactação de sub leito na área demarcada com largura de 9,50m, sendo que a espessura total do pavimento será de 0,35m, no entanto, o reforço da sub-base com pedra pulmão terá a espessura acabada de 0,15m, em seguida será feita a base de 0,15m com brita graduada acabada. A colocação de meio-fios de concreto armado pré-fabricado (12 x 15 x 30 x 100 cm) e fck mínimo de 15MPa, obedecendo os alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto e o rejuntamento com argamassa cimento e areia, traço 1:3, em massa. Na seqüencia será executada a imprimação com CM30 e pintura de ligação RM-1C na largura de 9,50m, para finalizar será realizado o revestimento em CBUQ com espessura de 0,05m e largura de 9,00m.

## **8.0 – PASSEIOS**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

Conforme a vistoria *in loco* realizada constatou-se que os passeios/calçadas existentes ao longo da via se encontram em perfeitas condições de uso, no entanto existem ainda residências e terrenos sem uso que não possuem passeios/calçadas, estes receberão cobertura de brita com espessura de 2,5cm para complementação.

#### **9.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual do DNIT, sendo totalmente refletiva com suporte e travessa e com baliza de tubo de aço galvanizado com costura de 1<sup>1/2</sup>" (40mm) e espessura de 3,25mm e altura de 2,44m.

A sinalização horizontal será executada com a pintura da linha simples contínua na cor amarela no eixo da via com a largura de 0,12m, para a pintura das faixas de travessias de pedestres na cor branca, terão o comprimento de 3,00m e a largura de 0,50m.

Mafra/SC, 14 de março de 2016.





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Desembargador Flavio Tavares, nº 12 CEP- 89.300.000

DATA DO ORÇAMENTO: 24/03/2016	NOME E CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Aristides Antonio Sonaglio - CREA/SC: 010.124-1	ASSINATURA:
-------------------------------	--	-------------

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (0--48) 3216-5032 / 5156 - Fax: 3216-5007

[Home Page: http://www.badesc.gov.br](http://www.badesc.gov.br) - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LOTE 03**

**3/1 - RECAPEAMENTO DA RUA DR.MATHIAS PIECHNICK**

<b>BADESC</b>		<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>			<b>(A 2)</b>
<b>GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS</b>					
<b>PROGRAMA BADESC CIDADES</b>		<b>ITEM</b>	<b>FONTES</b>		<b>%</b>
		1	<b>Recursos Badesc Cidades</b>		100,00%
		2	<b>Outros Recursos</b>		0,00%
<b>MUNICÍPIO :</b>	Mafra/SC	<b>Total do Projeto</b>			100%
<b>PROJETO:</b>	<b>RECAPEAMENTO DA RUA DR.MATHIAS PIECHNICK - BAIRRO CENTRO - MAFRA/SC</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO SERVIÇO</b>
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Topografia e locação	m <sup>2</sup>	14.711,00	1,25	18.388,75
1.2	Escavação, carga e transporte 1º cat.DMT<5,0km	m <sup>3</sup>	166,31	13,14	2.185,31
1.3	Compactação e regul.sub-leito -PN-100% e:30cm (base nova)	m <sup>3</sup>	124,55	29,46	3.669,24
1.4	Placa de obra (3,00mx1,00m) - 2 unidades	m <sup>2</sup>	6,00	410,95	2.465,70
1.5	Retirada e recolocação de tampas de pv's sistema de esgoto	unid.	9,00	229,24	2.063,16
1.6	Limpeza de pavimentação existente	m <sup>2</sup>	14.711,00	2,38	35.012,18
2.0	DRENAGEM PLUVIAL				
2.1	Abertura de valas,carga e transp.1º cat.DMT<5,0km	m <sup>3</sup>	72,00	20,68	1.488,96
2.2	Tubo de concreto simples 400mm c/assentamento para águas pluviais	unid.	120,00	103,76	12.451,20
2.3	Reaterro de valas assentamento de tubos de 400mm com reaproveitamento de material	m <sup>3</sup>	21,60	18,15	392,04
2.4	Compactação e regul.sub-leito -PN-100% e:30cm (valas drenagem)	m <sup>3</sup>	36,00	29,46	1.060,56
2.5	Execução de caixas coletoras c/tampa em concreto	unid.	9,00	445,28	4.007,52
2.6	Tampas para caixas coletora em concreto	unid.	12,00	218,46	2.621,52
2.7	Tubo corrugado pvc perfurado DN150mm	m	38,00	50,29	1.911,02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	p/dreno				
2.8	Execução de manta geotextil p/dreno	m <sup>2</sup>	80,00	6,68	534,40
2.9	Camada drenante com brita (dreno)	m <sup>3</sup>	18,55	113,83	2.111,55
3.0	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Sub-Base brita rachão (pavto novo) e:0,15m	m <sup>3</sup>	62,27	71,88	4.475,97
3.2	Brita graduada - base c/compactação (pavto novo(0,15m)+valas de drenagem (0,15m))	m <sup>3</sup>	73,07	80,28	5.866,06
3.3	Imprimação CM-30 - selamento de base nova (pavto novo+valas de drenagem)	m <sup>2</sup>	490,00	4,20	2.058,00
3.4	Emulsão asfáltica RR-1C pintura de ligação (base pedras/drenagem+reperfilagem)	m <sup>2</sup>	14.711,00	1,51	22.213,61
3.5	Reperfilagem de pavto sob paralelepipedos CBUQ - Faixa C e:3cm	Ton.	1.060,00	290,00	307.400,00
3.6	Emulsão asfáltica RR-1C ( Pintura de ligação CBUQ)	m <sup>2</sup>	10.557,07	1,51	15.941,18
3.7	Fornecimento e execução de asfalto CBUQ (5cm) Faixa C	Ton.	1.270,00	290,00	368.300,00
4.0	CALÇADA E SINALIZAÇÃO				
4.1	Brita graduada em calçadas não pavimentadas	m <sup>3</sup>	3,35	80,28	268,94
4.2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização	m <sup>2</sup>	11,68	254,44	2.971,86
4.3	Fornecimento e implantação de placas de sinalização (nome de rua)	m <sup>2</sup>	1,80	254,44	457,99
4.4	Suporte e travessa p/placa de sinalização	unid.	146,00	68,51	10.002,46
4.5	Parafuso zincado c/fenda 1 1/2"x3/16"	unid.	292,00	0,15	43,80
4.6	Parafuso francês 4"x5/16"	unid.	438,00	1,73	757,74
4.7	Tubo de aço galvanizado com costura DIN2440 DN 1 1/2"	m	220,00	30,03	6.606,60
4.8	Pintura de faixas de pedestres e faixas de retenção	m <sup>2</sup>	330,00	24,01	7.923,30
4.9	Pintura de faixa central amarela	m <sup>2</sup>	131,94	24,01	3.167,88
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>848.818,50</b>
<b>OBS:</b>	RECAPEAMENTO DA RUA DR.MATHIAS PIECHNICK - BAIRRO CENTRO - MAFRA/SC				
<b>NOME:</b>	ENGº CASSIANO JOSÉ CORRÊA	<b>CREA:</b>	48526-8/SC		
<b>DATA:</b>	24/03/2016	<b>BDI:</b>	25,00%		

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ**

**LOCAL: Rua Dr.Mathias Piechnick - Bairro: Centro**

**ÁREA A SER PAVIMENTADA: 14.711,00 m<sup>2</sup>**

Pavimentação asfáltica da Rua Dr.Mathias Piechnick, Bairro Centro com as seguintes dimensões e características:

#### **OBJETO:**

Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial, da Rua Dr.Mathias Piechnick, Bairro Centro com extensão total de 1.347,64m, com pista de rolamento na largura de 7,50m; totalizando 14.711,00m<sup>2</sup>, conforme projeto geométrico.

#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **1.1 - Topografia e locação**

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

##### **1.2 - Escavação,carga e transporte 1º Categoria DMT<5,0 km**

A escavação, carga e transporte de materiais para retirada de materiais impróprios , transportando ao mesmo tempo o material para as áreas de bota fora, onde será depositado em camadas adequadamente compactadas.

Concluído o serviço, será dado o acabamento com motoniveladora que preparará adequadamente a base, com os desníveis e curvaturas necessárias. Após o nivelamento será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

compactado a pista com rolo compactador. Deverá ser executado na largura da pista de forma que o meio-fio fique travado entre as lajotas de concreto e o passeio.

Deverá ser observado o caimento de 3,0% no caimento nos bordos da pista em relação ao eixo da via.

#### 1.3 – Compactação e regularização de sub-leito PN-100% e:30cm ( base nova )

Após, o sub-leito regularizado, será feita a compactação mecânica do mesmo, com equipamento do tipo rolo pé de carneiro, rolo vibratório ou equipamento similar, ate que seja atingido o grau de compactação necessário para garantir estabilidade e sustentação para os futuros esforços resultantes do tráfego na pista a ser pavimentada.

#### 1.4 – Placa de obra

Será fixada 2 (duas) placas nas dimensões (3,0mx1,0m) em duas extremidades pré-determinadas pela fiscalização da Prefeitura

#### 1.5 – Retirada e recolocação de tampas de PV's sistema de esgoto

Deverá ser retirado as tampas de esgoto (pv's de visita) ao longo da Rua Dr.Mathias Piechnick e após sua recolocação após os serviços de pavimentação asfáltica.

#### 1.6 – Limpeza de pavimentação existente

Deverá ser feita antes da aplicação das emulsões a limpeza geral do greide da rua para retirar detritos que possam vir a comprometer a camada asfáltica

### **2.0 - DRENAGEM PLUVIAL:**

#### 2.1 - DRENAGEM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Os serviços de drenagem serão iniciados após a locação, nivelamento, limpeza e implantação das cotas de inclinação, retirada de meio-fios existentes, sendo que o material da escavação de vala, será com depósito ao lado, para posterior reaproveitamento.

## 2.2 – TUBOS

O contratado deverá fornecer tubos de diâmetro 40cm, sendo garantida pelo fornecedor a aprovação em testes de resistência e compressão do material. Nos tubos deve ser observada a permeabilidade e principalmente que seja garantida a descarga dos mesmos sem que estes sofram qualquer quebra ou trinca, sob pena de sofrer recusa da contratante.

## 2.3 - VALAS

As valas serão regularizadas para acerto de cotas e inclinação, deixando-as em condições de receber os tubos.

## 2.4 – ASSENTAMENTO DOS TUBOS

Os tubos serão assentados sobre camada de areia-10 cm, no fundo da vala, que após assentados, alinhados, e conferidas as cotas de inclinação, receberão o rejunte em argamassa.

## 2.5 - REATERRO DAS VALAS

Será lançada a terra de 1ª. categoria que estará depositada ao lado das valas, com emprego de mão-de-obra e equipamentos na execução da compactação das valas até atingir a cota do terreno natural.

## 2.6 - CAIXAS COLETORAS-CAPTAÇÃO

Executada em blocos de concreto, assentadas e revestidas com argamassa de cimento e areia e construída sobre laje de fundo em concreto armado fck 18 Mpa, com 10 cm de espessura, ou ainda pré-moldadas. Grelha pré-moldada de concreto, móvel para facilitar a limpeza e manutenção das caixas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## 2.7 – Drenagem porosa

Será feita drenagem porosa conforme detalhe de projeto e especificações que seguem em anexo.

## **3.0 – PAVIMENTAÇÃO:**

### 3.1 – Sub-Base e Base ( base nova e valas de drenagem )

Serão utilizados na sub-Base brita rachão e na base pedra brita graduada, limpa e isenta de impurezas. Estes serviços compreendem o fornecimento, espalhamento, estabilização e acabamento de solos e agregados naturais, produtos de britagem, com espessuras definidas em projeto, sendo 15cm para sub-base e 15cm para a base e 5,00 cm de capa asfáltica, conforme projeto.

### 3.2 – Imprimação CM-30 – Selamento de sub-base e base ( uma aplicação )

Este serviço compreendem a aplicação de uma película de material asfáltico líquido sobre a sub-base/ base do pavimento;

### 3.3 – Emulsão asfáltica RR-1C – Pintura de ligação ( duas aplicações – Reperfilagem e pavimento em CBUQ)

Estes serviços compreendem a execução do ligante tipo cimento asfáltico de Petróleo, espalhamento e compressão para aplicação de CBUQ.

### 3.4 – Reperfilagem de pavto sob paralelepípedos CBUQ – ( 3cm )

Serão executados as obras de reperfilagem do asfalto com a aplicação de Pintura RR-1C ( uma aplicação) na extensão de        m e largura média de        m e altura de reperfilagem de 3cm para posterior revestimento em CBUQ;

Após a execução da Reperfilagem do asfalto, será aplicado 1 (uma) pintura de ligação RR-1C em toda a extensão da pista reperfilada, para preparo da pavimentação asfáltica CBUQ;

### 3.5 – Pavimentação asfáltica em CBUQ (5cm)

Após a execução da pintura de ligação RR1-C será executado a capa asfáltica em CBUQ (



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Concreto Betuminoso Usinado a Quente ) com espessura de 5,00cm acabado conforme projeto.

#### **4.0 – CALÇADA E SINALIZAÇÃO**

##### **4.1 – Brita graduada em calçadas não pavimentadas**

Será espalhado brita graduada em partes de calçadas que não possuem pavimento em concreto.

##### **4.2 - Sinalização ( Faixa pedestres, faixa central amarela)**

A sinalização a ser executada deverá obedecer as orientações e recomendações preconizadas nas especificações e Normas do “Manual de Sinalização Rodoviária” D.T./DNER edição 1999. A sinalização horizontal é composta de linha de divisão de fluxos, faixas de transito, linha de bordo e faixa de pedestre. As pinturas deverão ser executadas com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862), na espessura de 0,6mm, com a aplicação de micro-esfera de vidro tipo I-B e II-A (NBR-683), e largura de 0,10m conforme Normas do “Manual de Sinalização Rodoviária” D.T./DNER edição 1999.

A sinalização vertical contém as placas de advertência, regulamentação e indicação. As placas deverão ser confeccionadas em chapas metálicas zincadas (NBR-11904), revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR-146440, e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as de cor preta usar película 1V-B).As faixas de pedestres serão feitas conforme projeto em anexo.

#### **5.0- OBSERVAÇÕES FINAIS:**

Deverão ser observados rigorosamente todos os procedimentos Técnicos aplicáveis a Engenharia de Pavimentação, para o uso de equipamentos, materiais e mão de obra utilizados na execução da referida pavimentação asfáltica, conforme especificados pelas Normas Técnicas da ABNT e Normas e/ou especificações do DER/SC e do DNER;

A Fiscalização será executada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras que exigirá o cumprimento dos Projetos, Normas Técnicas e Especificações.

Mafra, SC 13 de novembro de 2015.

---

**ENGº CASSIANO JOSÉ CORRÊA**  
**CREA/SC 48526-8**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Emissão: 28/03/2016 08:08:42

Usuário: 83.102.509/0001-72

Página: 1

Dados do projeto

Nº do projeto: 38

Município: MAFRA

Engenheiro: ENGº CASSIANO JOSÉ CORRÊA

CREA: 48526-8/SC

Data: 24/03/2016

BDI: 25,00 %

Descrição: RECAPEAMENTO DA RUA DR.MATHIAS PIECHNICK - BAIRRO CENTRO - MAFRA/SC

	1		2		3		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	21.261,44	33,33	21.261,44	33,33	21.261,46	33,33	63.784,34	100,00
DRENAGEM PLUVIAL	13.289,38	50,00	13.289,39	50,00	0,00	0,00	26.578,77	100,00
PAVIMENTAÇÃO	242.084,94	33,33	242.084,94	33,33	242.084,94	33,33	726.254,82	100,00
CALÇADA E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,57	100,00	32.200,57	100,00
TOTAL (R\$)	276.635,76		276.635,77		295.546,97		848.818,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LOTE 04**

**4/1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE**

<b>BADESC</b>		<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>				<b>(A 2)</b>
<b>GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS</b>						
<b>PROGRAMA BADESC CIDADES</b>		<b>ITEM</b>	<b>FONTES</b>		<b>%</b>	
		1	Recursos Badesc Cidades		100,00%	
		2	Outros Recursos		0,00%	
		<b>Total do Projeto</b>			100%	
<b>MUNICÍPIO:</b>	MAFRA/SC					
<b>PROJETO:</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNIT.</b>	<b>CUSTO SERVIÇO</b>	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	Topografia e locação	m <sup>2</sup>	18.344,74	1,25	22.930,93	
1.2	Remoção e transporte de lajotas e meio fio DMT<5,0km	m <sup>2</sup>	18.344,74	20,11	368.912,72	
1.3	Recomposição lajotas/paralelepípedos	m <sup>2</sup>	50,00	18,04	902,00	
1.4	Escavação, carga e transporte 1º cat.DMT<5,0km	m <sup>3</sup>	5.503,42	13,14	72.314,94	
1.5	Compactação e regul.sub-leito - PN-100%	m <sup>3</sup>	5.503,42	29,46	162.130,75	
1.6	Placa de obra (3,00mx1,00m) - 2 unidades	m <sup>2</sup>	6,00	410,95	2.465,70	
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					
2.1	Abertura de valas, carga e transp.1º cat DMT<5,0km	m <sup>3</sup>	1.010,00	20,68	20.886,80	
2.2	Tubo de concreto simples 300mm c/assentamento para águas pluviais	unid.	10,00	90,43	904,30	
2.3	Tubo de concreto simples 400mm c/assentamento para águas pluviais	unid.	1.672,00	103,76	173.486,72	
2.4	Reaterro de valas assentamento tubos 300mm e 400mm com reaproveitamento de material	m <sup>3</sup>	808,00	18,15	14.665,20	
2.5	Compactação e regul.sub-leito - PN-100% e:300mm e 400mm (valas de drenagem,recomposições pavto)	m <sup>3</sup>	60,00	29,46	1.767,60	
2.6	Execução de caixas coletoras c/tampa em concreto	unid.	67,00	445,28	29.833,76	
2.7	Tubo corrugado pvc perfurado DN150mm p/dreno	m	35,00	50,29	1.760,15	
2.8	Execução de manta geotextil p/dreno	m <sup>2</sup>	80,00	6,68	534,40	
2.9	Camada drenante com brita (dreno)	m <sup>3</sup>	18,55	113,83	2.111,55	
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1	Sub-base brita rachão (pavto novo+valas de drenagem) e:20cm	m³	3.668,95	71,88	263.724,13
3.2	Brita graduada 15cm - base c/compactação (pavto novo+valas de drenagem)	m³	2.751,71	80,28	220.907,28
3.3	Imprimação CM-30 - selamento de base nova	m²	18.144,74	4,20	76.207,91
3.4	Emulsão asfáltica RR-1C - pintura de ligação	m²	18.144,74	1,51	27.398,56
3.5	Fornecimento e execução de asfalto CBUQ (5cm) Faixa C - area pavto	Ton.	2.195,36	290,00	636.654,40
3.6	Fornecimento e execução de asfalto CBUQ (3cm) Faixa C - rolamento	Ton.	862,32	290,00	250.072,80
3.7	Meio fio de concreto colocado	m	2.000,00	42,80	85.600,00
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>0,00</b>
4.1	Fornecimento e implantação de placas de sinalização	m²	9,12	254,44	2.320,49
4.2	Fornecimento e implantação de placas de sinalização (nome de rua)	m²	1,68	254,44	427,46
4.3	Suporte e travessa p/placa de sinalização	unid.	114,00	68,51	7.810,14
4.4	Parafuso zincado c/fenda 1 1/2" x 3/16"	unid.	228,00	0,12	27,36
4.5	Parafuso francês 4"x5/16"	unid.	342,00	1,73	591,66
4.6	Tubo de aço galvanizado com costura DIN2440 DN 1 1/2"	m	177,50	30,03	5.330,33
4.7	Pintura de faixa de pedestres e faixa de retenção	m²	455,00	24,01	10.924,55
<b>5</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO</b>				<b>0,00</b>
5.1	Aterro canteiro central (solo primeira qualidade)	m³	220,00	30,56	6.723,20
5.2	Plantio de grama ( sempre verde)	m²	1.100,00	12,30	13.530,00
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>2.483.857,79</b>
<b>OBS:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE				
<b>NOME:</b>	CASSIANO JOSÉ CORRÊA		<b>CREA:</b>	48526-8/SC	
<b>DATA:</b>	24/03/2016		<b>BDI:</b>	25,00%	

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC

Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212

Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - E-mail: [badesc@badesc.gov.br](mailto:badesc@badesc.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**

**LOCAL: Avenida Prefeito Frederico Heyse - Bairro: Centro**

**EXTENSÃO: 1.475,98 m - ÁREA PAVIMENTADA: 18.144,74 m<sup>2</sup>**

Pavimentação asfáltica da Avenida Prefeito Frederico Heyse, Bairro Centro com as seguintes dimensões e características:

**OBJETO:**

Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial, da Avenida Prefeito Frederico Heyse, Bairro Centro com extensão total de 1.475,98m, totalizando 18.144,74m<sup>2</sup>, conforme projeto geométrico.

**5.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - Topografia e locação**

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento para a elaboração final dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

**1.2 – Remoção e transporte de lajotas e meio fio DMT<5,0km**

A remoção, carga e transporte de lajotas e meio fio, será transportando para as áreas de bota fora ( centro de serviço da Prefeitura), onde será depositado, conforme determinação da Prefeitura de Mafra/SC.

**1.3 – Recomposição de lajotas e paralelepípedos**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Nos pontos que serão feitos a drenagem pluvial, as lajotas/paralelepípedos serão removidos e após os serviços de drenagem pluvial reassentados sob camada de areia.

#### 1.4 - Escavação, carga e transporte 1º Categoria DMT<5,0 km

A escavação, carga e transporte de materiais para retirada de materiais impróprios, transportando ao mesmo tempo o material para as áreas de bota fora, onde será depositado em camadas adequadamente compactadas.

Concluído o serviço, será dado o acabamento com motoniveladora que preparará adequadamente a base, com os desníveis e curvaturas necessárias. Após o nivelamento será compactado a pista com rolo compactador. Deverá ser executado na largura da pista de forma que o meio-fio fique travado entre as lajotas de concreto e o passeio.

Deverá ser observado o caimento de 3,0% no caimento nos bordos da pista em relação ao eixo da via.

#### 1.5 – Compactação e regularização de sub-leito PN-100% e:30cm (base nova)

Após, o sub-leito regularizado, será feita a compactação mecânica do mesmo, com equipamento do tipo rolo pé de carneiro, rolo vibratório ou equipamento similar, até que seja atingido o grau de compactação necessário para garantir estabilidade e sustentação para os futuros esforços resultantes do tráfego na pista a ser pavimentada.

#### 1.6 – Placa de obra

Será fixada 2 (duas) placas nas dimensões (3,0mx1,0m) em duas extremidades pré-determinadas pela fiscalização da Prefeitura

### **6.0 - DRENAGEM PLUVIAL:**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 2.1 - DRENAGEM

Os serviços de drenagem serão iniciados após a locação, nivelamento, limpeza e implantação das cotas de inclinação, retirada de meio-fios existentes, sendo que o material da escavação de vala, será com depósito ao lado, para posterior reaproveitamento.

#### 2.2 – TUBOS

O contratado deverá fornecer tubos de diâmetro 30 e 40cm, sendo garantida pelo fornecedor a aprovação em testes de resistência e compressão do material. Nos tubos deve ser observada a permeabilidade e principalmente que seja garantida a descarga dos mesmos sem que estes sofram qualquer quebra ou trinca, sob pena de sofrer recusa da contratante.

#### 2.4 - VALAS

As valas serão regularizadas para acerto de cotas e inclinação, deixando-as em condições de receber os tubos.

#### 2.4 – ASSENTAMENTO DOS TUBOS

Os tubos serão assentados sobre camada de areia-10 cm, no fundo da vala, que após assentados, alinhados, e conferidas as cotas de inclinação, receberão o rejunte em argamassa.

#### 2.5 - REATERRO DAS VALAS

Será lançada a terra de 1ª. categoria que estará depositada ao lado das valas, com emprego de mão-de-obra e equipamentos na execução da compactação das valas até atingir a cota do terreno natural.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O próprio material escavado é reaproveitado para o preenchimento apiloado as valas de drenagem.

## **2.6 - CAIXAS COLETORAS-CAPTAÇÃO**

Executada em blocos de concreto, assentadas e revestidas com argamassa de cimento e areia e construída sobre laje de fundo em concreto armado fck 18 Mpa, com 10 cm de espessura, ou ainda pré-moldadas. Grelha pré-moldada de concreto, móvel para facilitar a limpeza e manutenção das caixas.

## **2.7 – Drenagem porosa**

Será feita drenagem porosa conforme detalhe de projeto e especificações que seguem em anexo.

## **7.0 – PAVIMENTAÇÃO:**

### **3.1 – Sub-Base e Base**

Serão utilizados na sub-Base brita rachão e na base pedra brita graduada, limpa e isenta de impurezas. Estes serviços compreendem o fornecimento, espalhamento, estabilização e acabamento de solos e agregados naturais, produtos de britagem, com espessuras definidas em projeto, sendo 20cm para sub-base e 15cm para a base e 5,00 cm de capa asfáltica, conforme projeto.

### **3.2 – Imprimação CM-30 – Selamento de sub-base e base ( uma aplicação )**

Este serviço compreendem a aplicação de uma película de material asfáltico líquido sobre a sub-base/ base do pavimento;

### **3.3 – Emulsão asfáltica RR-1C – Pintura de ligação ( uma aplicação pavimento em CBUQ )**

Estes serviços compreendem a execução do ligante tipo cimento asfáltico de Petróleo, espalhamento e compressão.

### **3.4 – Pavimentação asfáltica em CBUQ (5cm – pista pavimento + 3cm - rolamento)**

Após a execução da pintura de ligação RR1-C será executado a capa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com espessura de 5,00cm e 3 cm acabado conforme projeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### 3.5 – Meio fio – Fck 18Mpa

Será implantado meio fio concreto simples pré-fabricado ( canteiro central ). A execução deverá prever que os meios sejam alinhados e nivelados, e darão sustentação lateral para a futura pavimentação.

Executados em concreto pré-fabricado, nas dimensões (0,12x0,15x0,30x1,00)m, com fck 18,0 Mpa (no mínimo), serão colocados em alinhamento adequado, batidos a soco manual para o seu nivelamento.

Será executado meio fio como terminal de acabamento nas bordas da pista.

## **8.0 – SINALIZAÇÃO**

### 4.1 - Sinalização ( Faixa pedestres, faixa de retenção)

A sinalização a ser executada deverá obedecer as orientações e recomendações preconizadas nas especificações e Normas do “Manual de Sinalização Rodoviária” D.T./DNER edição 1999. A sinalização horizontal é composta de , faixas de transito, faixa de pedestre. As pinturas deverão ser executadas com tinta a base de resina acrílica (NBR-11862), na espessura de 0,6mm, com a aplicação de micro-esfera de vidro tipo I-B e II-A (NBR-683), e largura de 0,10m conforme Normas do “Manual de Sinalização Rodoviária” D.T./DNER edição 1999.

A sinalização vertical contém as placas de advertência, regulamentação e indicação. As placas deverão ser confeccionadas em chapas metálicas zincadas (NBR-11904), revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR-146440, e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as de cor preta usar película 1V-B).As faixas de pedestres serão feitas conforme projeto em anexo.

## **9.0 – COMPLEMENTAÇÃO**

### 5.1 – Aterro canteiro central

Será complementado o canteiro central com solo de primeira qualidade para plantio de grama.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## 5.2 – Plantio de grama

Será feito o plantio de grama no canteiro

## **6.0- OBSERVAÇÕES FINAIS:**

Deverão ser observados rigorosamente todos os procedimentos Técnicos aplicáveis a Engenharia de Pavimentação, para o uso de equipamentos, materiais e mão de obra utilizados na execução da referida pavimentação asfáltica, conforme especificados pelas Normas Técnicas da ABNT e Normas e/ou especificações do DER/SC e do DNER;

A Fiscalização será executada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras que exigirá o cumprimento dos Projetos, Normas Técnicas e Especificações.

Mafra, SC 23 de novembro de 2015.

---

**ENGº CASSIANO JOSÉ CORRÊA  
CREA/SC 48526-8**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**BADESC**

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. -

Emissão: 24/03/2016 15:19:44

Usuário: 83.102.509/0001-72

Página: 1

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - A3 ORÇADO

Agência  
Online

Dados do projeto

Nº do projeto: 36

Município: MAFRA

Engenheiro: CASSIANO JOSÉ CORRÊA

CREA: 48526-8/SC

Data: 24/03/2016

BDI: 25,00 %

Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE

	1		2		3		4		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
SERVIÇOS INICIAIS	209.885,68	33,33	209.885,68	33,33	209.885,68	33,33	0,00	0,00	629.657,04	100,00
DRENAGEM PLUVIAL	81.983,49	33,33	81.983,49	33,33	81.983,50	33,33	0,00	0,00	245.950,48	100,00
PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	520.188,36	33,33	520.188,36	33,33	520.188,36	33,33	1.560.565,08	100,00
SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	13.715,99	50,00	13.716,00	50,00	27.431,99	100,00
COMPLEMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.126,60	50,00	10.126,60	50,00	20.253,20	100,00
TOTAL (R\$)	291.869,17		812.057,53		835.900,13		544.030,96		2.483.857,79	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

**A Prefeitura Municipal de Mafra-SC**

**Processo Licitatório nº 152/2016, Concorrência nº 002/2016**

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas Ruas Mathias Piechnick, Rua Gustavo Adolfo Friedrich, Avenida Prefeito Frederico Heyse, Rua Basílio Celestino de Oliveira e Rua Benemérito Pedro Kuss, conforme financiamento do BADESC e conforme projetos, memorial descritivo, planilha de custos, modelo da proposta financeira, minuta do contrato, anexos, partes integrantes deste edital, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016, CONCORRÊNCIA 02/2016 DO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC, CONFORME SEGUE:

<b>Lote</b>	<b>Produto</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unitário</b>	<b>VI.Total</b>
1					
2					
3					
4					
5					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total Materiais	R\$
Mão de obra	R\$
<b>Total</b>	<b>R\$</b>

**OBSERVAÇÕES.**

- A proposta de preço deverá obrigatoriamente conter, além do valor Total POR LOTE o valor individual dos materiais e valor da mão de obra, para fins retenções de impostos.
- A Proposta de preço não poderá conter erros de somas de valores, para que não ocorram problemas durante as medições pelo Departamento de Engenharia.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**2.2** - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**2.3** - Prazo de Entrega: Conforme edital.

**2.4** - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, título profissional, número de registro no CREA/CAU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório nº 152/2016, Concorrência nº 002/2016, do **MUNICÍPIO DE MAFRA**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

**Ressalva:** Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO – MATERIAIS UTILIZADOS**

Declaro para os devidos fins, que a empresa.....inscrita no CPNJ:.....sediada na Rua:.....que os materiais utilizados são de primeira qualidade, bem como estarão disponíveis para esta Prefeitura atestar sua procedência e que os mesmos serão fornecidos e disponibilizados nas quantidades exigidas pelo projeto e memorial descritivo, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços pela possível falta destes materiais.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Sócio Proprietário**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V**

**RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo Licitatório nº 152/2016, Concorrência nº 002/2016 será realizada pela seguinte relação de responsáveis pelos serviços e demais empregados vinculados a execução da obra:

Nome	CPF	Qualificação	Nível	Gratificação	Salário
****	****	Engenheiro	Superior	****	****
****	****	Pedreiro	****	****	****

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Sócio Proprietário**

**OBS: Esta planilha deverá ser preenchida indicando a quantidade de empregados (técnicos e mão de obra) necessários a execução do contrato, devendo incluir os valores unitários por empregados relativos à salário, gratificação natalina, férias, adicionais, transporte, alimentação, uniformes, assistência médica, treinamentos e todos os demais direitos previsto em acordos e convenções coletivas.**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO  
(ASSINATURA DO CONTRATO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por

intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório nº 152/2016, Concorrência nº 002/2016**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº..../2016**

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Desembargador Flávio Tavares, 12, Centro, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, e de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ..... representante legal da empresa (ou outro com poderes para tanto), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., tendo em vista as considerações acima apresentadas e o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação, nas Ruas Mathias Piechnick, Rua Gustavo Adolfo Friedrich, Avenida Prefeito Frederico Heyse, Rua Basílio Celestino de Oliveira e Rua Benemérito Pedro Kuss, conforme financiamento do BADESC e conforme projetos, memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

#### **BASE DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato decorre do **processo de licitação nº 152/2016** na modalidade de **Concorrência Pública nº 002/2016**, conforme o parecer jurídico de ..... de ..... de 2016, e demais documentos que integram o processo.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A CONTRATADA iniciará os serviços licitados após a emissão da autorização de serviços fornecida pela Secretaria de Administração, conforme cronograma físico financeiro.

- a) O presente contrato terá validade **até 31/12/2016**, com possibilidade de prorrogação em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – os serviços serão realizados nos locais, conforme descrito nas plantas e memorial descritivo.

a) Serão rejeitados os serviços que não atenderem o estabelecido no edital, planta e memorial descritivo, arcando a CONTRATADA com o ônus e despesas pela renovação dos mesmos, inclusive se executados por terceiros.

b) Fica a equipe de engenheiros designados através da portaria nº 1316/13, responsáveis pelos projetos e acompanhamento das obras, bem como o preço e qualidade das mesmas, em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUINTA** - São obrigações da CONTRATANTE:

a) disponibilizar à CONTRATADA as informações que forem solicitadas sobre o serviço contratado;

b) designar servidores públicos municipais, sempre que necessário, para prestarem esclarecimentos e apresentarem-se como interlocutores com a CONTRATADA;

c) notificar a CONTRATADA das irregularidades na execução do objeto licitado, estabelecendo prazo para regularizar a obrigação e aplicando as penalidades conforme a Lei nº 8.666/93, e termos contratados;

d) fiscalizar e comandar os serviços prestados pela CONTRATADA, bem como o cumprimento dos direitos trabalhistas.

e) obter junto ao CREA a ART de fiscalização e enviá-la ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Mafra;

f) realizar vistoria do recebimento final da execução do serviço;

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SEXTA** - São obrigações da CONTRATADA:

a) Depositar em conta bancária específica uma caução de 0,1% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de garantir a quitação de eventuais ações trabalhistas (Banco do Brasil, Agência nº 0206-2, Conta-corrente nº 31.714-4) imediatamente após a homologação do processo licitatório bem como apresentar Comprovação de todos os empregados necessários a execução do contrato (Relação de Equipe Técnica) acompanhada de toda documentação comprobatória de vínculo empregatício de cada um dos funcionários;





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- a.1) A devolução dos valores depositados a título de caução ocorrerá no prazo de 06 (seis) meses após a conclusão da obra, caso inexistam ações trabalhistas originárias do contrato de execução do objeto do certame, devidamente atualizados, conforme dispões o § 4º, artigo 56 da Lei 8666/93 corrigidas pelo INPC
- b) realizar o objeto contratado por sua conta e risco sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- c) atender prontamente a todas as solicitações, orientações, determinações da contratante;
- d) não prestar informações ou declarações sem prévia autorização da contratante, a respeito do presente contrato;
- e) manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- g) arcar com todos os ônus pela execução do objeto contratado quando não atenderem as especificações exigidas no processo licitatório;
- h) substituir e/ou refazer imediatamente, após a solicitação os itens que compreendem o objeto licitado e que forem rejeitados;
- i) manter a regularidade técnica perante os órgãos competentes;
- j) arcar com o custo de alimentação, transporte e demais despesas diretas e indiretas que advierem da contratação;
- k) orientar e disponibilizar equipamentos de segurança para todos os seus funcionários que estiverem no local dos serviços contratados, arcando com todos os ônus em caso de acidentes, inclusive durante o transporte;
- l) sub-contratar somente se expressamente autorizado pela Contratante.
- m) efetuar as medições registrando em Relatório de Medição ao fim de cada etapa da obra e enviar ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras;
- n) manter o Diário de Obra sempre atualizado, conforme o Art. 67 § 1º lei 8666/93, registrando todos os atos da obra e fatos ocorridos e enviar ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

o) realizar registro fotográfico da obra, da conclusão e enviar ao departamento de licitações, via CD ou e-mail;

p) ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE todos os documentos necessários para a emissão do laudo de recebimento provisório e definitivo.

q) apresentar no prazo de 48:00 horas após assinatura do contrato cópia do RG, CPF e da anotação da CTPS de todos os profissionais encarregados na execução da obra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Declara a CONTRATADA que atenderá a todas as determinações impostas pela contratante, obedecendo a planta e memorial descritivo da obra, seja para a execução do projeto quanto ao serviço, inclusive as novas que surgirem durante a execução do contrato.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor total deste contrato é de R\$......sendo R\$...... referente a mão de obra e R\$..... referente a material.

a) Será exigido no ato da apresentação da nota fiscal a **apresentação de laudo de vistoria emitido pela CONTRATANTE, sem o qual não será efetuado o pagamento em favor da CONTRADADA**, o laudo de vistoria deverá conter o regularidade dos depósito do FGTS, bem como comprovação e registro de todos os profissionais envolvidos na da comprovador mensalmente.

b) A Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e a relação das autorizações de serviços com a respectiva numeração, os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco) e ainda deverá estar especificado a porcentagem referente ao material e a porcentagem dos serviços.

c) A ausência das informações citadas no item anterior obrigará a Contratante a devolver a Nota Fiscal, sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

d) A emissão das notas fiscais deverá atender ao cronograma estabelecido nos projetos e memoriais descritivos de cada objeto.

e) **A Nota Fiscal só poderá ser emitida após medição, fiscalização.** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mediante apresentação da nota fiscal e laudo de medição atestado pelo encarregado do recebimento dos serviços, conforme cronograma físico financeiro e Vistoria realizada pelos Engenheiros, **com vencimento em até 30 dias** a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato será subsidiado com recursos do orçamento municipal, sob o item de classificação da despesa TRATADA, com os seguintes recursos orçamentários:

**303 - 1 . 13001 . 15 . 451 . 13 . 2.54 . 0 . 449000 Aplicações Diretas**

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA NONA** - Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei, consoante o que estabelece o seu art. 78.

a) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos devidamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.

b) As formas de rescisão contratual seguirão as normas prescritas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

d) Constatado o descumprimento dos direitos trabalhistas pela a regularização imediata após sua notificação poderá ocorrer a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública.

#### **VINCULAÇÃO AO TERMO DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato vincula-se a o que dispõe o edital do processo licitatório nº 152/2016 – Concorrência nº 002/2016.

#### **DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica acordado entre as partes que este contrato reger-se-á pelas cláusulas nele contidas, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e subsidiariamente pelas demais leis vigentes no País.

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O presente contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### **DA INEXECUÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ter como conseqüência a sua rescisão contratual, e também conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

**b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial e de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.**

c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada na alínea “b” da Cláusula:



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

a) recusa injustificada de receber o valor faturado;

b) não entrega dos objetos licitados, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos 5 (cinco) dias úteis, que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O atraso decorrente da não entrega dos objetos no prazo proposto e aceito pelo licitante participante do certame ensejará o pagamento de **Multa Moratória Diária** à razão de **0,05% (zero vírgula zero cinco por cento)** do valor contratado, durante o lapso temporal que não caracterize a infringência contida na alínea “b” da cláusula acima sexta.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Este contrato reger-se-á pelas cláusulas ora estabelecidas, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, e demais legislações aplicável e vigente no País.

a) Fica eleito o foro da Comarca de Mafra - SC, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Mafra (SC), ..... de .....de 2016.

---

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)

---

**RODNEY LUIZ MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração

;9

---

**DÉBORA KAHLOW SCHOSSIG**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N°

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF N°

**Visto e aprovado pelo Procurador Geral**

**Jeison Maikel Kwitschal**

**OAB/SC 31.463**